



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A  
SAÚDE DE PALMEIRA**  
Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006  
PALMEIRA - PR

**Portaria n.º 071 de 06/01/2021**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam designados, da forma especificada nesta Portaria, servidores conselheiros para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos que disponham sobre o fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de prestação de serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

**Parágrafo único** - O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.


**Artigo 2º** - Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos que integram os Conselhos deste Instituto (Administrativo e Fiscal), abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos celebrados pelo IMASP

SERVIDOR	FUNÇÃO
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski	Titular
Carla Daiana de Souza Kavalkevski	Suplente

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria n.º 64 de 03/02/2020.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2.021.

  
**Olair de Jesus Freitas**  
Presidente do IMASP

Eu,



, Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE  
PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 071 DE 06/01/2021 - FISCAL DE CONTRATO**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam designados, da forma especificada nesta Portaria, servidores conselheiros para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos que disponham sobre o fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de prestação de serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

**Parágrafo único** - O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

**Artigo 2º** - Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos que integram os Conselhos deste Instituto (Administrativo e Fiscal), abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos celebrados pelo IMASP

SERVIDOR	FUNÇÃO
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski	Titular
Carla Daiana de Souza Kavalkevski	Suplente

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 64 de 03/02/2020.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2.021.

**OLAIR DE JESUS FREITAS**  
Presidente do IMASP

**Publicado por:**  
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski  
**Código Identificador:**E3B4742D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2021. Edição 2174  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>